



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0064/2024, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Presidência do Vereador: ORVILLE BICALHO TEIXEIRA** – Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

**Vereadores Presentes:** Orville Bicalho Teixeira; Fabrício Dias Junior, Marcelo Augusto de Assis, Claudinei Benedito Lopes, Rosalice Galvão Filippo Fernandes e Marcio de Oliveira Almeida.  
Estavam presentes a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda.

**Data:** 6 de junho de 2024 - **Horário:** 18 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, a receber sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 0064/2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**Expediente:** O Excelentíssimo Senhor Orville Bicalho Teixeira, deu início aos trabalhos, registrando a presença dos vereadores e dos convidados: Sra. Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues, Secretária Municipal da Fazenda, e Sr. Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda. Agradeceu também a presença dos servidores municipais, assistentes e munícipes. Foi destacado que a Audiência Pública tem como objetivo receber sugestões ao Projeto de Lei Executivo n.º 64/2024. Informou-se que a audiência está sendo transmitida ao vivo pela página da Câmara no Facebook e que sugestões também podem ser enviadas por e-mail para [camara@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@guaratingueta.sp.gov.br). As regras da audiência foram estabelecidas, incluindo o tempo de 5 minutos para cada munícipe inscrito e representantes de entidades presentes para apresentarem suas sugestões. Foi enfatizado que o cronograma deve ser seguido para garantir uma discussão harmoniosa e organizada. Os tempos reservados para os oradores fazerem uso da tribuna seriam controlados pela Presidência, sendo permitido uma extensão se necessário para conclusão da ideia. Em seguida, foi aberta a palavra ao público para manifestação. O munícipe Luiz Leonel A. Junior foi o primeiro a se manifestar, representando a associação de bairros do Jardim do Vale I e o Sindicato dos Aposentados. Ele sugeriu a privatização do Estádio Municipal e do espaço de Exposições (Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”), além de pedir a implementação de uma nova UPA (Unidade de Pronto Atendimento) na região do Jardim do Vale, já que a atual está superlotada. Em resposta, a Secretária Municipal de Fazenda, a Sra. Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues, explicou que questão sobre a UPA, não seria uma nova UPA, mas uma reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conseguida por emenda do vereador Vantuir Faria junto ao (Deputado) Gilberto Nascimento. Esse valor é objeto de Projeto que está tramitando para a reforma da UBS no Jardim do Vale-Cohab Bandeirante. O munícipe contra-argumentou esclarecendo que a solicitação dele se tratava de uma construção de uma nova UPA na região do Jardim do Vale, tal qual a existente no Centro da Cidade. Com relação a privatização do Estádio e do Recinto, a Secretária deixou de tecer comentários, haja vista que a matéria não seria objeto do Projeto em discussão. O Presidente, então, comentou que essas matérias seriam de competência do Poder Executivo e que poderiam ser objetos de possíveis compromissos em Campanhas Eleitorais para um plano a ser executado em um próximo mandato. O vereador Marcelo Augusto de Assis, explicou uma possível confusão do assunto da UPA com um projeto recém aprovado pela Câmara, mas que era relativo a credenciamento a serviços da UPA já existente. Passando a palavras aos vereadores. O vereador cedeu a palavra ao Vereador Fabrício Dias Júnior, que explicou a importância do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Esclareceu que a LDO traça diretrizes para o orçamento e que discussões sobre remanejamentos de verba ocorrem na LOA. Destacou que o orçamento é composto por três peças: o PPA, a LDO e a LOA. O PPA é um plano de longo prazo realizado no primeiro ano de mandato e válido por quatro anos. A LDO, discutida hoje, estabelece diretrizes para a execução do orçamento, que será detalhado na LOA no próximo ano. Lamentou que população não estava presente na Audiência Pública e que espera que as pessoas tivessem familiaridade com esse documento, que apesar de não ser um documento simples, sendo um documento bastante técnico, mas existem pessoas na Prefeitura e na Câmara que se colocam à disposição de qualquer um para poder explicar, poderiam enriquecer o debate com assuntos mais detalhados e pertinentes à matéria.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0064/2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2024, quinta-feira, às 18horas

	VEREADORES
01	<i>Edson Dias Junior</i>
02	<i>Marcos Augusto de Assis</i>
03	<i>Orville Teixeira</i>
04	<i>Claudiméa Benedito Lopes</i>
05	<i>Rogério Filippa</i>
06	<i>Marcos Antonio</i>
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0064/2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2024, quinta-feira, às 18horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Liz Leonel de Sousa	15 459 735
02	Alvo Rodrigues Junior	27 749 598-2
03	Edson Silveira Silveira	46 537 219 3
04	Anna Lucia W. Andrade	27 862 762-6
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0064/2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2024, quinta-feira, às 18horas

#### LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Liz Leoni Albuquerque*
- 2º
- 3º
- 4º
- 5º
- 6º
- 7º
- 8º
- 9º
- 10º
- 11º

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE AJUSTE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E PSIQUIATRIA.**

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para análise da documentação da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA, cuja documentação foi protocolada junto à Seção de Licitações em 03 de junho de 2024.

Analisado o conteúdo apresentado e diante do parecer técnico (Of. nº 219/2024 - COM/FIN/SMS) da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão juntamente com o assessoramento técnico declarou a empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias.

A Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro

Gláucia Alessandra da Silva

Adriana Xavier



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

ATA



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

Of. nº 219/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 04 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor:  
Francisco Ricardo Oliveira França  
Diretor de Licitação e Compras

Assunto: Credenciamento nº 003/2023 – UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de habilitação da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA para o credenciamento nº 003/2023, todos os documentos de ordem técnica apresentados pela empresa estão de acordo com o edital.

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860 Assinado de forma digital por ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira  
*Diretora de Redes de Atenção à Saúde*

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**CODESG - EDITAL**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 - I.E.332.160177.11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024, e cujo nome consta da Portaria nº 44 de 2024, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesa declarar não ser cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

1º	Nicolas Gabriel Batista Cardoso	COLETOR DE LIXO
2º	Alan da Silva Lima	COLETOR DE LIXO
3º	Adilmar Mathias de Paula Junior	COLETOR DE LIXO
4º	José Matheus Claro da Silva	COLETOR DE LIXO
5º	Luiz Daniel Anselmo de Faria	COLETOR DE LIXO
6º	Fernando Cardoso Leandro	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

  
**Lincoln Faria Galvão de França**  
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II  
TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: [rh@codesg.net.br](mailto:rh@codesg.net.br)  
CEP 12.521-000 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.149, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 1.033.500,00** (Um milhão, trinta e três mil e quinhentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
38	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	4.000,00
295	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	5.000,00
299	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	5.000,00
766	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	1.011.500,00
767	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	8.000,00

**Total de Suplementações R\$ 1.033.500,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
35	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-4.000,00
149	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-1.011.500,00
294	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-5.000,00
298	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-5.000,00
401	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-8.000,00

**Total de Anulações - R\$ 1.033.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES  
DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.150, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.485, de 30 de junho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 792.998,66** (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
42	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	5.000,00
289	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	77.000,00
295	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	10.000,00
299	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	97.000,00
299	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	122.637,16
716	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	481.361,50

**Total de Suplementações R\$ 792.998,66**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
56	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-5.000,00
100	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-370.950,00
123	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-110.411,50
271	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-54.000,00
289	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-5.010,83
298	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-10.000,00
299	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-77.000,00
301	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-66.000,00
308	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-5.463,00
309	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-46.163,33
396	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-43.000,00

**Total de anulações -R\$ 792.998,66**





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



DECRETO Nº 10.150, DE 29 DE MAIO DE 2024

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



DECRETO Nº 10.156, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre recebimento de doação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação Mobiliários e Equipamentos, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, situada na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, São Paulo-SP, conforme relação discriminada anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, Expediente Eletrônico nº 15640/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20759

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



Autenticado com senha por MARIA REGINA PINTO - Analista de Suporte e Gestão / AGF - 06/01/2022 às 09:00:33.  
Documento Nº: 32133024-1246 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapi.sp.gov.br/sigaex/public/apr/autenticar?n=32133024-1246>

prodesp										RELACÃO DE BENS INSERIR/EX		
DATA DE EMISSÃO										CARTÃO DE BARRA - GFAIN 16/2/2021		
03/12/2021												
SEQ.	BP (Antigo)	BP (Novo)	BP CORRIGIDO A SER	GENÉRICA	GP'S	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	VALOR RESIDUAL	VOLUME	PESO	OBSERVAÇÃO	
			BARVAO	DADOS DO BEM E MATERIAL INSERIVEL - MOBILIARIUM-FORMÁTICA	DIRETORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	Superintendência / Diretoria		(11) 96537-7698			Responsável pela Emissão	
						DIRETORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO					Luz Carlos Antunes Guimarães	
1	70903	168442	70903			Mesa	1	0,00				
2	70917	157341	70917			Armário	1	0,00				
3	74753	166437	74753			Mesa	1	0,00				
4	74754	146572	74754			Cadeira	1	0,00				
5	74758	166345	70000000074758			Cadeira	1	0,00				
6	74760	166146	74760			Cadeira	1	0,00				
7	74765	166200	74765			Cadeira	1	0,00				
8	74766	166205	74766			Cadeira	1	0,00				
9	74771	166334	74771			Cadeira	1	0,00				
10	74772	146571	74772			Cadeira	1	0,00				
11	74773	146570	74773			Cadeira	1	0,00				
12	74774	166142	74774			Cadeira	1	0,00				
13	74775	166184	74775			Cadeira	1	0,00				
14	74776	166186	74776			Cadeira	1	0,00				
15	74777	166204	74777			Cadeira	1	0,00				
16	74778	166185	70000000074778			Cadeira	1	0,00				
17	74779	166149	70000000074779			Cadeira	1	0,00				
18	74780	146567	74780			Cadeira	1	0,00				
19	74781	146566	70000000074781			Cadeira	1	0,00				
20	74782	166341	74782			Cadeira	1	0,00				
21	74792	158316	74792			Armário	1	0,00				
22		111458	111458			Estação	1	0,00				
23		111459	111459			Estação	1	0,00				
24		111466	111466			Estação	1	0,00				
25		111468	111468			Estação	1	0,00				
26		111481	111481			Estação	1	0,00				
27		111482	111482			Estação	1	0,00				
28		111541	111541			Monitor	1	0,00				
29		111819	111819			Monitor	1	0,00				
30		111842	111842			Monitor	1	0,00				
31		111893	111893			Monitor	1	0,00				
32		111904	111904			Monitor	1	0,00				
33		112351	112351			Estação	1	0,00				
34		112478	112478			Estação	1	0,00				
35		112525	112525			Monitor	1	0,00				
36		112549	112549			Monitor	1	0,00				
37		112588	112588			Monitor	1	0,00				
38		114905	114905			Monitor	1	0,00				
39		128810	128810			Estação	1	0,00				
40		128816	128816			Estação	1	0,00				







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



Autenticado com senha por MARIA REGINA PINTO - Analista de Suporte e Gestão / AGF - 06/01/2022 às 09:00:33  
Documento N°: 32133024-1246 - consulta a autenticidade em <https://www.documentos.spsenpapal.sp.gov.br/sigeez/public/app/autenticar?n=32133024-1246>

prodesp									
RELACÃO DE BENS INSERVIENTES									
CARTA DE BAIKA - GF.AJ.N.1622/2021									
DADOS DO EMITENTE									
Data de emissão		Área		Gestão		Superintendência / Diretoria		Fone / Ramal	
03/12/2021		CBIIE		DADOS DO BEM E MATERIAL INSERVIENTE - MOBILIÁRIO/INFORMÁTICA		Diretoria de Serviços ao Cidadão		(11) 99537-7698	
SEC.	Bp (Antigo)	Bp (Novo)	BP CORRETO A SER BAIXADO	Nº SÉRIE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	VALOR RESIDUAL (1)	VOLUME (2)	PESO (3)
41	128967	128967	128967		Estação	1	0,00		
42	128972	128972	128972		Estação	1	0,00		
43	128993	128993	128993		Estação	1	0,00		
44	141591	141591	141591		Switch	1	14,00		
45	141685	141685	141685		Switch	1	14,00		
46	146564	146564	70912		Cadeira	1	0,00		
47	146565	146565	70913		Cadeira	1	0,00		
48	146568	146568	70000000070914		Cadeira	1	0,00		
49	146569	146569	70911		Cadeira	1	0,00		
50	74764	161146	74764		Monitor	1	0,00		
51	166000	166000	69299		Impressora	1	0,00		
52	166344	166344	69299		Cadeira	1	0,00		
53	166433	166433	166433		Mesa	1	0,00		
54	166434	166434	166434		Mesa	1	0,00		
55	166435	166435	166435		Mesa	1	0,00		
56	166436	166436	166436		Mesa	1	0,00		
57	166438	166438	74767		Mesa	1	0,00		
58	166439	166439	74766		Mesa	1	0,00		
59	166440	166440	74769		Mesa	1	0,00		
60	166441	166441	70905		Mesa	1	0,00		
61	166443	166443	70906		Mesa	1	0,00		
62	166444	166444	74768		Mesa	1	0,00		
						62	28,00		



#### Notas:

(1) O valor residual informado deverá ser fornecido pela AGF, sendo de responsabilidade do emitente sua solicitação junto à mesma.

(2) Volume = (Largura (a) x comprimento (b) x altura (c)) => Dimensões do equipamento

(3) Peso aproximado

Local da retirada: DOAÇÃO - Posto AcessasSP Guaratinguetá-Centro-CEU Beira Rio

Endereço Completo:

Contato (nome e telefone do responsável pela entrega dos bens):

Assinatura e carimbo do responsável pela emissão:

*Luiz Carlos*



PDCAP202200373



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



DECRETO Nº 10.157, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “g” e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luiz Carvalho dos Santos”, à Janaina Almeida da Rocha Kalil, CPF: nº 138.338.678-17, BNZ Eventos, nos dias 08 e 09 de junho de 2024, para o Evento “Festa de Gastronomia, Arte e Cultura Popular da Cidade de Guaratinguetá”, conforme Expediente Eletrônico nº 6930/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20759

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.159, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.660, de 04 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.750.000,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
- <b>UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
- <b>UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
- <b>F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro</b>				
351	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 2.750.000,00	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 2.750.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Portaria nº 3.358, de 22 de março de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.750.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.160, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.661, de 04 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 715.000,00** (Setecentos e quinze mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
356	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 300.000,00	
359	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 215.000,00	
361	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	05	R\$ 200.000,00	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 715.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Portaria nº 3.475, de 03 de abril de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADANÇA**, no valor de **R\$ 715.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

**TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

DECRETO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 917, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Presta Homenagem a Atletas, Técnicos e Dirigentes, em comemoração ao "Dia do Esportista - 19 de fevereiro".**

PROCESSO Nº 1030-2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do "Dia do Esportista - 19 de Fevereiro", nos termos da Resolução nº 542, de 18 de abril de 2006, prestará homenagem aos Atletas, Técnicos e Dirigentes abaixo mencionados:

- I – ANDERSON ROCHA DA SILVA;
- II – BRUNO LEANDRO DE BARROS;
- III – CELIMARI CARLOS DOS SANTOS;
- IV – EDILENE DE CÁSSIA OLIVEIRA;
- V – GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES;
- VI – JECIMAURO JOSÉ BORGES DOS SANTOS;
- VII – LUCIANO DA SILVA DEOLINDO;
- VIII – MARCIO LOPES VICENTE;
- IX – MARCOS PAULO SEGOBE DA SILVA; e
- X – TIAGO FIORILLI.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, ocasião em que será conferido a medalha "Destaque Esportivo" a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 473 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003100340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;14470070888 Data: 11/06/2024 14:38:16  
Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS;33292796823 Data: 11/06/2024 14:37:21



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### DECRETO



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 917, de 11 de junho de 2024 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0021-2024,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003100340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

DECRETO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 918, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Presta homenagem a Professores, em  
comemoração ao "Dia do Professor - 15 de  
outubro"**

PROCESSO Nº 1031-2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do "Dia do Professor - 15 de Outubro", nos termos da Resolução nº 575, de 2 de outubro de 2007, prestará homenagens aos Professores abaixo mencionados:

- I – ALAIR VIEIRA DA SILVA;
- II – APARECIDA PAULA DE LIMA ABREU (PAULA ABREU);
- III – CELIA MARIA CORNETTI TEIXEIRA;
- IV – CLOVIS BEVILLAQUA;
- V – ENEIDA DE FIGUEIREDO FREITAS ARECO;
- VI – KAREN GODOY DOS PASSOS;
- VII – KATIA CRISTINA LEITE;
- VIII – MARIA CRISTINA DAMIÁN;
- IX – MIRIAM DOS SANTOS E SANTOS;
- X – RITA DE CASSIA BARBOSA CHAGAS; e
- XI – SUELY MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, ocasião em que será conferida a Medalha "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho" a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003100340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR  
RODRIGUES DE ALMEIDA:144707070858 Data:  
11/06/2024 14:38:14

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS:3524279823 Data:  
11/06/2024 14:37:19





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**DECRETO**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 918, de 11 de junho de 2024 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2024,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 350030003100340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

DECRETO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 919, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania  
Emérita ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Donizeti  
Meirelles.**

PROCESSO Nº 1033-2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Donizeti Meirelles.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0023-2024,  
de autoria do Vereador Marcio Almeida

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR  
RODRIGUES DE ALMEIDA:14170070658 Data:  
11/06/2024 14:38:06

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS:33242795829 Data:  
11/06/2024 14:37:10



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### PREGÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 057/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral em garrações de plásticos retornáveis de 20 litros destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 27/06/2024 às 09:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 058/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento aos usuários SUS da Rede Municipal de Saúde Guaratinguetá (Unidade Básica de Saúde, estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas, Vigilância Epidemiológica, Centro de Saúde, Programas de Atenção a Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 27/06/2024 às 09:30 horas.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 027/2024.** Objeto: Aquisição de material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, R\$ 963,00, 10/06/2024, e **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 12.709,90, 06/06/2024. Prazo: 12 meses.

**Processo: 2º Termo de Apostilamento – Extrato de Contrato Pregão Presencial 073/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada, que ofereça a menor taxa para a administração, para o gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança e opções de pagamento por aproximação e aceite por aplicativos de delivery, para os funcionários da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, para a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme legislação e dispositivos normativos, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador -PAT. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Alteração da razão social da empresa: **SODEXO PASS DO BRASIL, SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** para **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** Data: 25/04/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**PREGÃO**

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 030/2024.** Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de atividades físicas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, R\$ 5.040,00, 11/06/2024; **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 496,00, 06/06/2024 e **ESPORTE VALE -COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, R\$ 7.440,00, 11/06/2024. Prazo: 12 meses.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ/SP  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua: Jaques Félix nº 02 – Bairro Gonçalo  
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 25/2024 – ODONTO - SMS

Ref: Análise da Impugnação do PE 035/2024

Guaratinguetá, 11 de Junho de 2024.

Exmo Sr

A Francisco Ricardo de França Oliveira

Diretor de Licitações e Compras

A UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 20.306.488/0001-97, com sede Rua Jacareí,44, Vila Nair, São José dos Campos/SP, apresentou IMPUGNAÇÃO dos itens 224 e 225 deste pregão A correção exigida pela Empresa foi negada pois não se aplica aos itens em questão. E quanto as exigências citadas pela Empresa ,da contratação , consta no termo de referência

**Considerando que consta no termo de referência** O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja “**qualificada, licenciada e/ou autorizada**”, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos em questão: Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais odontológicos.

**Considerando que consta no termo de referência o quesito Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, págs. 181 a 186: Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e Decreto nº 8.077, de 2013; Só será admitida a oferta de material de consumo inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ/SP  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua: Jaques Félix nº 02 – Bairro Gonçalves  
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento); A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

Item	Produto	Descrição	Impugnação	Motivo
224	5642566 - Código BEC - Kit Cir.odont.desc.:2 campos Mesa 70x70cm, 1fenest.1, 2x70, 2prot.sug+refl	Kit Cirúrgico Odontológico  Descartável; Com 2 Aventais de Manga Longa, 2 Toalhas de Mão, 2 Máscaras Tripla Com Elástico e 2 Gorros Com Elástico; Em Falso tecido com gramatura de 30 G/m²; Descartável Estéril; Embalado Em Envelope de Papel Grau Cirúrgico, Em Material que garanta a Integridade do Produto; a apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Acompanha 1 Campo Fenestrado 1,20m x 0,70cm, 2 Campos para Mesa 0,70cm x 0,70cm; 2 Protetores de Cabo para Sugador, 1 Protetor para Refletor; 2 Pares de Sapatilhas Propé; 1 Campo para Bancada 1,20m x 0,50cm e 1 Capa para Cadeira; Validade Mínima de 12 Meses Da Data Da Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência	Não aceita	Esse item não se aplica ao estojo infantil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ/SP  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua: Jaques Félix nº 02 – Bairro Gonçalo  
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

225	5598583 - Código BEC – Kit Higiene Bucal Com Escova, Creme e Fio Dental, Adulto	Kit Higiene Bucal;  Composto de 01 Escova Dental Adulta, 01 Creme Dental Adulto e 01 Fio Dental, Uso Adulto; Escova Dental, Comprimento Mínimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatômico Reto, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes  Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso Adulto, Pesando 50 Gramas, Sabor menta,  Composto de Flúor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sache 40cm, Constando Extern. Marca Comercial,  Proced. de Fabricação; Embalados Em Kits Individuais, <b>Em Estojo Zip Zap</b> de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega;	Não aceita	Esse item não se aplica ao estojo infantil.
-----	---	--	------------	---

Atenciosamente,

Marlene Ramos Avellar  
Responsável pelo setor de Odontologia

Renata Guimarães Squillace  
Secretária da Saúde em Exercício



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Guaratinguetá, 11 de junho de 2024.

**Processo:** Pregão Eletrônico 035/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONSIDERANDO** o envio na plataforma da documentação da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA requerendo a impugnação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 025/2024 – Odonto – SMS da Secretaria Municipal de Saúde que se exterioriza quanto aos apontamentos realizados pela empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA;

**DIANTE DO EXPOSTO**, segue processo para apreciação e manifestação.

Francisco Ricardo de França Oliveira  
Diretor de Licitações e Compras

À  
Assessoria Jurídica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
Telefone: (12) 3128-2812 / licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

Da Assessoria Jurídica  
Para Seção de Licitações  
PARECER Nº 305/ADM/2024  
Processo: Pregão Eletrônico nº 035/2024  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Ref. Análise de Impugnação ao Edital.

#### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica formulado pelo Setor de Licitações acerca de impugnação ao edital interposta pela empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024, que possui como objeto o: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Em resumo:

A Empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA alega que deveria ser exigido no Edital a apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) e a Licença expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, para a comercialização e distribuição dos produtos cotados.

O ponto atacado foi o item 9 – HABILITAÇÃO - do Termo de Referência, que não prevê a apresentação da Autorização de Funcionamento e Comercialização dos produtos licitados.

Outro ponto atacado foi a correção dos descritivos dos itens 224 e 225, que serão utilizado por crianças.

O órgão interessado na contratação, informou que não reconhece qualquer irregularidade no processo, uma vez que ao elaborar o edital o fez de forma regular, atendendo aos ditames da Lei e da Jurisprudência.

Eis a breve síntese. Passa-se, assim, à análise jurídica solicitada.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

#### 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Preliminarmente, necessário se faz consignar que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a análise que compete a este setor circunscreve-se unicamente aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, mormente, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, discorrendo somente sobre a adequação jurídico-formal do procedimento, não abrangendo qualquer análise sobre aspectos de natureza técnica, orçamentária, econômica, bem como sobre o juízo de oportunidade e conveniência da ação pretendida. Sobre esses aspectos, pressupõe-se que a autoridade competente tenha se municiado dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>, para a melhor consecução do interesse público.

Portanto, o parecer ora exarado consubstancia análise meramente opinativa, sem cunho vinculante, e visa a verificação da obediência aos procedimentos previstos na legislação atinente, fugindo da competência desta Procuradoria Jurídica quaisquer considerações acerca do mérito da decisão a ser tomada, sobre as justificativas apresentadas, ou sobre a discricionariedade administrativa ao delimitar aquisições e serviços tidos como essenciais.

Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos juntados aos autos do procedimento até o momento.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DO MÉRITO

Inicialmente, analisando-se os autos do procedimento, nota-se que as alegações da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, procuram eivar o edital de irregularidades.

Nesse aspecto, é importante destacar que o procedimento licitatório é um processo seletivo público que visa à escolha da proposta mais vantajosa

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

para a Administração Pública. Para tanto, deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os participantes, sob pena de violação ao princípio da impessoalidade. Neste sentido, destaca-se o caput do artigo 5º, da Lei nº 14.133/21:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) (Grifou-se)*

Nesse sentido, nota-se que, na resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 25/2024 – ODONTO - SMS, a autoridade interessada na contratação informa que não reconhece qualquer irregularidade no edital, uma vez que o mesmo foi redigido de maneira lícita e de acordo com a jurisprudência dos Tribunais de Conta.

Assim, analisando-se a impugnação apresentada, entende-se que as razões invocadas não merecem provimento. Isso porque, é cediço que a escolha das especificações do objeto e as condições de execução são temas afetos à discricionariedade administrativa. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

*“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liber-*

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 65.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

***dade para escolher as condições sobre o contrato futuro.** Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.” (Grifou-se)*

Em relação às alegações de ilegalidade do edital que afirma não ter sido prevista a exigência de Autorização de Funcionamento da empresa participante do certame. Consta no termo de referência requisito básico para a Contratação da Empresa que prestará os serviços é que ela seja “qualificada, licenciada e/ou autorizada” tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos em questão: essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais odontológicos.

O outro item atacado foram as características descritas nos itens 224 e 225 no Termo de Referência. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (págs. 181 a 186); Só será admitida a oferta de produto previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e Decreto nº 8.077, de 2013; Só será admitida a oferta de material de consumo (inclusive suas partes e acessórios), com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração, em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO Nº 384, de 18 de Dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária Consolidado.

Além disso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo NÃO provimento, nos termos da fundamentação apresentada.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

Esse é o parecer.

À consideração superior.

Guaratinguetá, 11 de Junho de 2024..

**Anderson Bretas de Oliveira**  
Procurador do Município





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**VALOR REGISTRADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Eletrônico 018/2024**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos dependentes de ação civil pública.

**VALOR REGISTRADO**

<b>EMPRESA VENCEDORA – CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIT R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	250.000	UN	1.006.043.00132482 Seringa DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Seringa Plástica Descartável"; Capacidade de 1 ml, para Insulina; Atóxica; Apirogênica; Em Polipropileno; Transparente; Corpo C/ Graduação Milimetrada, a Cada 1 Unidade; Serigrafia Resistente, Nitida e Indelezível; Embolo Com Borracha Na Ponta, Livre de Latex; Bico Central, Esteril; Siliconizada; Com Agulha de Aprox. 0,3-0,4 mm x 8-13mm (30gx5/16 Polegadas/29gx1/2 Polegada); Embalada Individualmente Em Matl. Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transf. Aséptica; o Produto Devera Atender a Legislação Atual Vigente  Marca: SR -Nacional  Registro: 80026180015	0,25	62.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>62.500,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### VALOR REGISTRADO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 044/2024

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos dependentes de ação civil pública.

#### VALORES REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA – ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	25.000	UN	<b>1.023.051.00132035</b> <b>Fralda Descartavel Geriatrica,tam.p,peso Us.20 a 40kg,cint.40 a 80 Cm</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico; Tamanho p (pequeno); Nao Toxico; Composicao Interna de Polpa de Celulose,polietileno,polipropileno; Cobertura Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 20 a 40 Kg; Medida Da Cintura de 40 a 80 Cm; a Base de Borracha Natural; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; Tipo de Elastico de Polimero Sintetico de Lycra; Com 2 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de Umidade; Extrato de Aloe Vera; Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Nº 1480/90 do Ms; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <b>MARCA: ALFASOFT TAM. P</b>	1,05	26.250,00
02	120.000	UN	<b>1.023.051.001320364194764</b> <b>Fralda Descartavel Geriatrica, Tamanho Medio, Peso de 40 a 70 Kg</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico; Tamanho Medio; Nao Toxico; Antialergica; Composicao Interna de Fibra de Celulose, Polietileno, Polipropileno, Falso Tecido, Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel, de Polietileno Flexivel e Resistente; Camada Interna Antialergica; Barreiras Laterais Antivazamento; Medida Da Cintura de 70 a 110 Cm; Peso do Usuario de 40 a 70 Kg; Adesivo Termoplastico; Elastico Nas Pernas; de Lycra; Com 2 a 4 Fios de Cada Lado; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao, Sistema	1,04	124.800,00

1/3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

VALOR REGISTRADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

			Abre e Fecha Sem Perda Da Aderencia; Embalado Em Material Fechado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N. 1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N. 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <b>MARCA: SUPER GERIN TAM. M</b>		
03	270.000	UN	<b>1.023.051.00127587</b> <b>Fralda Descartavel Geriatrica Tamanho Grande, Acima de 70 Kg</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico; Tamanho Grande; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, Polietileno, Polipropileno, Falso Tecido, Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel, de Polietileno Flexivel e Resistente; Camada Interna Antialergica; Barreiras Laterais Antivazamento; Peso do Usuario de No Minimo 70 Kg; Medida Da Cintura de 110 a 140 Cm; Adesivo Em Termoplastico; Elastico Nas Pernas; de Lycra; Com 2 a 4 Fios de Cada Lado; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao, Sistema Abre e Fecha Sem Perda Da Aderencia; Embalado Em Material Fechado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Na.1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc Na. 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <b>MARCA: ALFASOFT TAM. G</b>	1,08	291.600,00
04	350.000	UN	<b>1.023.051.00127588</b> <b>Fralda Descartavel Geriatrica, Extra-grande(xg), Cint.(120a165)cm, Aloe v</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Fralda Descartavel Geriatrica; Anatomico, Uso Diurna e Noturna; Xg (extra-grande); Nao Toxico; Composicao Interna de Polpa de Celulose, Filme de Polietileno; Cobertura Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de Acima de 90 Kg; Medida Da Cintura de 120 a 165 Cm; Adesivo Termoplastico; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; Polimeros Sinteticos de Lycra; Com	1,09	381.500,00

2/3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**VALOR REGISTRADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações**

			2 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de Umidade; Extrato de Aloe Vera; Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Nº 1480/90 do Ms; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <b>MARCA: SUPER GERIN TAM. EG</b>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>824.150,00</b>

EMPRESA VENCEDORA – BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	10.000	UN	<b>1.023.051.00129707</b> <b>Fralda Descartavel Infantil,anatomica,,peso 15 a 24kg</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatamico; Isenta Se Substancias Alergenicas; Composicao Interna Flocos de Super Gel; Cobertura de Externa Macia e Confortavel Como Tecido; Super Absorvente; Peso do Usuario de 15 a 24 Kg; Fitas Agarradinhas Que Abem e Fecham Quantas Vezesprecisar; Com Barreira Antivazamento; Absorcao Minima de Ate 12 Horas, Com Flocos de Super Gel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Com Validade Minima de 02 Anos a Contar Da Data Daentrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Nº1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc Nº36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <b>MARCA: ENZZO BABY KAIROS BRASIL MODELO K205</b>	0,69	6.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>6.900,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

#### PORTARIA Nº 13.786, DE 07 DE JUNHO DE 2024


Nomeia **GUILHERME SCHINDLER GIGLI**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2024, **GUILHERME SCHINDLER GIGLI**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20759  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REEDIÇÃO 3 - PROCESSO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todos materiais necessários para execução dos serviços de instalação de poste padrão para entrada de energia elétrica, para o início das obras de construção dos pontos de entrega voluntária. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data da sessão: 11 de junho de 2024, às 9h

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.936

CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº4.813, de 10 de janeiro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 11/06/2024 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,


RESOLVE:

#### APROVAR A REABERTURA DO PMASWEB/2024

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a reabertura do PMAS/2024 referente a inserção do valor de R\$71.481,76 (Setenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme A DELIBERAÇÃO DO CONSEAS/SP Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2024 que pactuou o repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para Benefícios Eventuais do município de Guaratinguetá.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2024.

  
Danièle Barros Calheiros  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP